



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROCEDIMENTOS MÉDICOS,
AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
PARA MUNÍCIPIOS DE SALTINHO, SC.**

Aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, acrescentando na QUANTIDADE do que fora inicialmente REGISTRADO** no Objeto, para a aquisição da empresa **HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA EPP**, com sede, na Rua Ernesto Lunardi, nº 159, na cidade de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ nº 83.024.968/0001-85 representada pelo seu Administrador **Sr. OLIDES LUNARDI**, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê, SC, inscrito no CPF nº 164.971.049-68, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com o **acréscimo, de cento e setenta e cinco (175) unidades** no item 2; **de cento e oitenta e sete (187) unidades** no item 3; **de sete (7) unidades** no item 5;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA MUNICÍPIOS DE SALTINHO**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT ACRESCIDA	NOVA QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	NOVO VALOR TOTAL
1	Consultas efetuadas por médico clínico geral e ortopedista.	UN	0	1.000	78,00	0,00	78.000,00
2	Realização de exames de ultrassonografia, obstétricos, transvaginal, abdômen superior e pélvico.	UN	175	875	75,00	13.125,00	65.625,00
3	Serviços de Raio X de média e alta complexidade.	UN	187	937	62,00	11.594,00	58.094,00
4	Exames de endoscopia.	UN	0	80	146,00	0,00	11.680,00
5	Exames de eco cardiograma.	UN	7	37	183,00	1.281,00	6.771,00
6	Exames de eletrocardiograma.	UN	0	50	49,00	0,00	2.450,00
7	Serviços ambulatoriais, tais como, suturas, troca de sonda, curativos, engessamento, pequenas cirurgias.	UN	0	150	113,00	0,00	16.950,00
8	Internação hospitalar por períodos de até 24h, incluindo, serviços de hotelaria, serviços médicos e administração de medicamentos.	UN	0	250	129,00	0,00	32.250,00
NOVO VALOR GLOBAL						26.000,00	271.820,00

1.2 – Os serviços desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são para atender somente pacientes do Município de Saltinho, através de encaminhamentos efetuados ou autorizações dadas pela **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC**.

1.3 - A prestação dos serviços desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser diariamente, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

1.4 – Os serviços desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser prestados em um único local.

1.5 – A estrutura física (bens imóveis, móveis, equipamentos, instrumental cirúrgico) deverá ser de propriedade ou ser de domínio da **EMPRESA VENCEDORA**.

1.6 – Os profissionais necessários para a prestação dos serviços desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são de inteira responsabilidade da **EMPRESA VENCEDORA**.

1.7 - É parte integrante deste **Ata de Registro de Preços**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO**;

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue com os acréscimos na quantidade dos itens 2; 3 e 5 do objeto, acima demonstrado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro **DO OBJETO, sendo o seu valor total inicial, de R\$ 271.820,00 (duzentos e setenta e hum mil oitocentos e vinte reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas na Ata Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicada e arquivada, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 10 de novembro de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA EPP
OLIDES LUNARDI
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

GILSONAR TEIXEIRA
CPF 091.028.719-80

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF Nº 033.285.919 - 31